



EDITAL
PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RIO MARIA/PA
ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE

Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
RG:	CPF:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:68530.000

AUTORIZADA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**, localizada na Av. Rio Maria, Nº 241- Centro, Rio Maria, Estado do Pará.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO** tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) **AUTORIZANTE**, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O (a) **AUTORIZANTE** declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente **TERMO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste **TERMO** abrange somente o especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I - Outdoor;
- II - Busdoor;
- III - Folhetos em geral, cartaz, mala direta, catalogo etc;
- IV - Folder de apresentação;
- V - Anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI - Home page;
- VII - Cartazes;
- VIII - Back-light;
- IX - Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente **TERMO**, a divulgação, menção, publicação, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do (a) **AUTORIZANTE**, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **AUTORIZADO**, poderá utilizar-se ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do (a) **AUTORIZANTE** de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la as campanhas publicitárias relativas ao **PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RIO MARIA/PA**.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o (a) **AUTORIZANTE** direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLAUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum de Rio Maria/PA para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Rio Maria, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO AUTORIZANTE